



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.918

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, à servidora municipal efetiva **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, Matrícula nº 001226-01, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-4**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior retroagem a **02 de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito